



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

Ofício SEF/GAB nº. 41/2025

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor
GUSTAVO VALADARES
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Governo
Belo Horizonte/MG

C/C

Exmo. Senhor
GERSON PEDROSA ABREU
Assessor-Chefe
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Assunto: Relatório do 4º Trimestre de 2024/Regimes Especiais (RE) - Arts. 225 e 225-A da Lei nº 6.763/75 c/c o § 6º do art. 186 do RICMS/MG.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0007606/2024-06].

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a V. Exa., para conhecimento e posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), o Relatório (doc. SEI 106002066) contendo todos os Regimes Especiais (RE) concedidos, bem como aqueles alterados no 4º trimestre de 2024, relativos às medidas de proteção de setores da economia mineira anteriormente adotadas e ratificadas pela ALMG mediante publicação das respectivas Resoluções.

Para fins de atendimento integral ao disposto no § 6º do art. 225 c/c art. 225-A, ambos da Lei nº 6.763/75, com a redação dada pela Lei nº 23.385, de 09 de agosto de 2019, e § 6º do art. 186 do Regulamento do ICMS/2023, aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, informo-lhe que, no trimestre acima mencionado, nenhum tratamento tributário contido nas medidas anteriormente aprovadas foi revogado e, por conseguinte, não houve revogação de regime especial com esse fundamento.

Acrescente-se, ainda, que no referido período não foi inaugurado tratamento tributário que tenha impacto financeiro negativo na arrecadação tributária.

Para finalizar, ressalto que esta Secretaria permanece à disposição de V. Exa. para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda**, em 23/01/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106044558** e o código CRC **E5AFD579**.

Referência: Processo nº 1190.01.0007606/2024-06

SEI nº 106044558

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, n 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901